

PORTARIA nº 021/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização da Prova de Vida dos Beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, para o exercício de 2025.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023;

Considerando o Processo Administrativo nº 123 de 24 de fevereiro de 2025, o qual foi aberto para registro e acompanhamento de todos os procedimentos da Prova de Vida de 2025;

Considerando o disposto na Portaria nº 016/2025 de 11 de março de 2025;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo realização da Prova de Vida dos Beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 016/2025 até a data de 30/05/2025 para realização da Prova de Vida pelos Aposentados e Pensionistas junto ao Quatis Prev, que deverá ser efetuado na forma já estabelecida pela Portaria mencionada.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 25 de abril de 2025.

**KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**